



Código de conduta

Os nossos valores na prática



A NOSSA AMBIÇÃO
**Tornarmo-nos a maior empresa
em energia responsável**

OS NOSSOS VALORES
**Segurança,
Respeito pelo Outro,
Espírito Pioneiro,
Força da Solidariedade,
Orientação para o Desempenho**

Presentes em mais de 130 países, operamos em ambientes por vezes complexos. Nesse contexto, os nossos valores são os fundamentos sobre os quais nos apoiamos para atingir a nossa ambição colectiva: tornarmo-nos a maior empresa em energia responsável.

Dois desses valores, que podemos qualificar como cardinais, estão no cerne da nossa ética colectiva e do nosso Código de Conduta: a «Segurança», por um lado, e o «Respeito pelos Outros» por outro lado.

Este documento enuncia a nossa linha de conduta, as normas e os padrões internacionais que aplicamos, bem como os compromissos que deles derivam face às nossas partes interessadas.

A cada um e a cada uma de vós cabe a responsabilidade de conhecer o Código de Conduta, de o pôr em prática no dia-a-dia e de ser o seu embaixador junto de todos os que trabalham connosco e para nós.

Se, no exercício das vossas funções, forem confrontados com escolhas difíceis, ou se suspeitarem de uma violação das regras estabelecidas neste documento, o Comité de Ética existe para vos ajudar, assegurando escrupulosamente a confidencialidade da vossa iniciativa.

Tornarmo-nos a maior empresa em energia responsável impõe-nos uma conduta exemplar, conforme com os nossos valores e irrepreensível no detalhe das nossas acções quotidianas. É também o que as nossas partes interessadas esperam de um grande grupo como o nosso. O Comité Executivo e eu próprio contamos com o vosso envolvimento pessoal e colectivo!



Patrick Pouyanné
Presidente e Director Executivo



A propósito do Código de conduta

O NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA

- **apoia-se nos cinco valores**, entre os quais os dois valores cardinais (Segurança e Respeito pelo Outro) que guiam todas as nossas acções;
- **detalha os comportamentos** a ter, em particular em matéria de segurança, integridade e respeito pelos Direitos do Homem;
- **lista as normas e padrões** internacionais aplicados pela Total;
- **esclarece os compromissos** do Grupo face às suas partes interessadas, internas e externas;
- **explica o papel** do Comité de Ética e descreve as etapas a seguir para assinalar uma situação contrária ao Código de Conduta ou para receber aconselhamento;
- **menciona as referências** à disposição de cada um para ir mais longe.

A QUEM SE DESTINA?

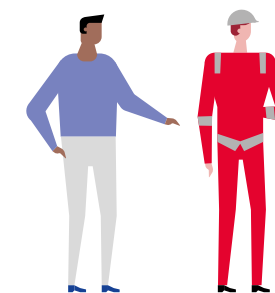
O Código de Conduta é o documento de referência destinado ao conjunto dos colaboradores em todo o mundo. Internamente, os comportamentos de cada um devem demonstrar que este Código de Conduta é respeitado e concretamente posto em prática. Ninguém deverá ignorá-lo.

Os gestores de todas as entidades são responsáveis pela sua correcta divulgação, compreensão e aplicação efectiva, o que implica:

- referir-se a ele regularmente na presença dos membros das suas equipas, a fim de assegurar que o mesmo é bem compreendido;
- promover o diálogo para incentivar os trabalhadores a comunicarem as suas eventuais preocupações em total confiança;
- recordar o procedimento de alerta e orientar, se for necessário, para o Comité de Ética;
- certificar-se do rigoroso cumprimento do Código de Conduta por parte dos colaboradores sob sua responsabilidade;
- terem, eles mesmos, uma conduta exemplar.

O nosso Código de Conduta destina-se, igualmente, aos nossos fornecedores de bens e prestadores de serviços, recordando as nossas expectativas face a eles em matéria de comportamentos e de ética. Cabe-lhes confirmar que aplicam padrões equivalentes aos nossos, em particular para com os seus trabalhadores e, se for o caso, remediar as suas eventuais necessidades.

Mais em geral, este documento é dado a conhecer junto de todas as nossas partes interessadas externas: países de acolhimento, comunidades locais, clientes, fornecedores, parceiros industriais e comerciais e accionistas. Na realidade, este documento compromete o Grupo junto de cada uma delas.



1 ● O NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA E AS NOSSAS NORMAS DE REFERÊNCIA

- AS NOSSAS NORMAS DE REFERÊNCIA

- As normas e os padrões mais elevados

- O NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA EM REDOR DOS NOSSOS VALORES

- Segurança
- Respeito pelo Outro
 - Integridade – Fraude e Corrupção
 - Respeito pelos Direitos Humanos
 - Ambiente e Saúde

2 ● O CÓDIGO DE CONDUTA E OS COLABORADORES DO GRUPO

3 ● O GRUPO E AS SUAS PARTES INTERESSADAS

- Países de acolhimento
- Comunidades locais
- Clientes
- Fornecedores
- Parceiros industriais e comerciais
- Accionistas

4 ● O CÓDIGO DE CONDUTA NO DIA-A-DIA

- O COMITÉ DE ÉTICA
- PARA FALARMOS

REFERÊNCIAS ÚTEIS

- Referências internas
- Referências externas



1



O NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA E AS NOSSAS NORMAS DE REFERÊNCIA



As nossas normas de referência

AS NORMAS E OS PADRÕES MAIS ELEVADOS

Respeitamos todas as leis e normas nacionais e internacionais aplicáveis às nossas actividades.

Pomos em prática os princípios orientadores da OCDE destinados às empresas multinacionais, bem como os princípios do Global Compact das Nações Unidas.

Em caso de conflito entre as exigências legais e o nosso Código de Conduta, aplicamos a norma mais exigente.

O nosso Grupo dialoga com as organizações internacionais, governamentais e não-governamentais sobre as suas preocupações nos domínios relativos às nossas actividades.

Em conformidade com as leis aplicáveis às nossas actividades e às regras do Grupo, qualquer incumprimento relativamente às nossas normas de referência pode levar a sanções.



O nosso código de conduta em redor dos nossos valores

Para além destas normas de referência, cinco valores nos unem:

- ▶ a Segurança
- ▶ o Respeito pelo Outro
- ▶ o Espírito Pioneiro
- ▶ a Força da Solidariedade
- ▶ a Orientação para o Desempenho

Estes valores são pontos de referência que guiam as nossas acções, e dos quais devemos, em qualquer circunstância, preservar o espírito.

Entre eles, os nossos dois valores cardinais, Segurança e Respeito pelo Outro, aplicam-se nas nossas organizações, procedimentos e referenciais para guiar, concretamente, o nosso Código de Conduta no quotidiano.

SEGURANÇA

A Segurança é a base do pacto de responsabilidade de uma empresa industrial, sendo também a base da sua perenidade. Uma empresa que não é segura, que não é fiável, não é uma empresa duradoura. Isso significa que não há qualquer cedência possível no que toca à Segurança. Ela não pode ser uma questão de custos, uma vez que é um valor que respeitamos acima de tudo.

A Segurança é uma batalha de todos os dias, que se leva a cabo com humildade e vigilância. Nunca devemos baixar a guarda. Não existe fatalidade e qualquer acidente, por menor que seja, pode ser evitado. Conhecemos e aplicamos, todos nós, seja a que nível for e com a maior disciplina, as regras em matéria de segurança. Cada um de nós tem uma responsabilidade pessoal e a autoridade para intervir em caso de não cumprimento dessas regras ou se nos apercebermos de uma situação de risco.

Ao escolher os nossos parceiros industriais e comerciais, privilegiamos a sua capacidade de aplicar uma política equivalente à nossa. Respeitar o nosso valor Segurança e pô-lo em prática em cada instante é indispensável para a concretização da nossa ambição de nos tornarmos a maior empresa em energia responsável.

A Segurança é uma batalha de todos os dias, que se leva a cabo com humildade e vigilância.

RESPEITO PELO OUTRO

O Respeito pelo Outro está no centro da nossa Ética colectiva e da nossa forma de viver a Exemplaridade. Pois trata-se, antes de mais, da Escuta do Outro.

Pois trata-se, antes de mais, da Escuta do Outro.

O Respeito pelo Outro anda a par com a honestidade, com uma integridade sem falhas e, por conseguinte, com a rejeição de qualquer forma de corrupção e de fraude. Consiste também em honrar os contratos que assinamos.

O Respeito pelo Outro é o respeito pelos Direitos Humanos, sobre o qual não transigimos nas nossas operações por todo o mundo.

O Respeito pelo Outro é o respeito pelo ambiente e pela saúde, que se regista na nossa estratégia de desenvolvimento responsável e sustentável.

O Respeito pelo Outro consiste em colocar o Ser Humano no seio do nosso projecto colectivo, é a valorização da diversidade, é estar atento à qualidade do diálogo social no seio da empresa.

INTEGRIDADE – FRAUDE E CORRUPÇÃO

Advogamos a tolerância zero no que se refere à fraude sob todas as suas formas e, muito em particular, a corrupção, o tráfico de influências ou ainda os incumprimentos do direito da concorrência.

O Grupo não tolera qualquer forma de corrupção ou de tráfico de influências, que se podem definir da seguinte forma:

- ▶ Prometer ou conceder um pagamento ou uma qualquer vantagem a um funcionário público, a uma pessoa singular do sector privado ou a uma empresa, directa ou indirectamente (através de um terceiro ou de um intermediário), quando tal for ilegal, com a finalidade de:
 - conseguir que o mesmo cumpra, se abstenha de cumprir, facilite, atrase ou acelere um acto decorrente das suas funções, ou;
 - com a finalidade de que o mesmo abuse da sua influência para obter uma decisão favorável ou uma qualquer vantagem por parte de uma autoridade pública.
- ▶ Solicitar, aceitar ou receber um pagamento ou uma qualquer vantagem com a finalidade de cumprir, de não cumprir, de facilitar, atrasar ou acelerar um acto decorrente das suas funções.



A corrupção e o tráfico de influências, tal como as infracções ao direito da concorrência, expõem as pessoas que as praticam e a empresa, a pesadas sanções disciplinares, civis e penais e, segundo as modalidades das leis aplicáveis na matéria, seja qual for o país no qual os actos fraudulentos forem praticados. Cada colaborador do Grupo é convidado a consultar o Programa de Conformidade do Grupo a fim de garantir, a cada instante, o cumprimento do mesmo.

No que diz respeito à informação financeira, cada um de nós, vela pela não utilização de informações confidenciais ainda desconhecidas do público.



EXEMPLOS DE COMPORTAMENTOS A PROIBIR

- Oferecer a um funcionário público, a uma pessoa das suas relações ou a uma pessoa sobre a qual pretenda ter influência, um pagamento ou qualquer vantagem de valor (presente, viagens, convites...) em contrapartida da emissão de uma autorização administrativa aguardada para iniciar um projecto;
- Receber de um fornecedor, candidato a um concurso público, um presente ou um convite de valor, destinado a influenciar o seu parecer durante o processo de selecção;
- Contratar uma pessoa habilitada para representar a Total sem ter previamente:
 - avaliado os riscos de tal relação,
 - definido e enquadrado a sua missão da forma correcta.

Isto a fim de evitar, por exemplo, que esse representante tire partido do uso indevido da sua influência ou que prometa ou ofereça vantagens de qualquer tipo a funcionários públicos com a finalidade de obter uma contrapartida por parte destes últimos.

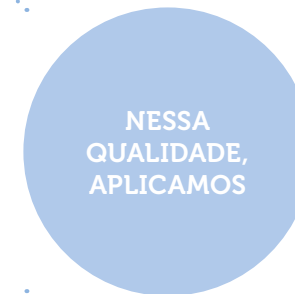


RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS

O respeito pelos Direitos Humanos é uma exigência colectiva e individual.

A Declaração Universal dos
Direitos Humanos

Os princípios enunciados nas
convenções fundamentais da
Organização Internacional do Trabalho;



NESSA
QUALIDADE,
APLICAMOS

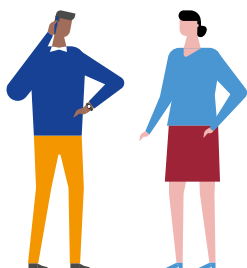
Os princípios orientadores das Nações
Unidas relativos às empresas e aos
direitos humanos

Os princípios voluntários
sobre a segurança e os Direitos
Humanos

Actuamos em três campos de aplicação principais:

- Direitos Humanos no trabalho

Fazemos o necessário para que as condições de trabalho sejam decentes não apenas nas nossas instalações, mas também nos dos nossos fornecedores de risco – o que inclui, nomeadamente, a interdição do trabalho forçado e do trabalho infantil, a não discriminação e o acesso a sindicatos, bem como a garantia de poder assinalar aos Recursos Humanos qualquer eventual mau funcionamento.



..... 
**AS NOSSAS EXPECTATIVAS FACE AOS NOSSOS
FORNECEDORES DE BENS E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Com os nossos fornecedores e prestadores de serviços, velamos pelos interesses de cada parte, no respeito de condições contratuais claras e negociadas de forma justa. Acreditamos que a construção de relações duradouras se baseia no diálogo, no profissionalismo e no respeito pelos compromissos, mas também nas referências partilhadas. Além disso, pedimos-lhes que:


- respeitem e façam respeitar, pelos seus próprios fornecedores, os nossos Princípios Fundamentais nas Aquisições. Com origem no nosso Código de Conduta, eles constituem os fundamentos da relação duradoura que pretendemos construir com eles;
 - estejam particularmente atentos no que toca ao cumprimento das normas e procedimentos em matéria de Direitos Humanos, nomeadamente no que se refere às condições de trabalho dos seus trabalhadores, bem como às dos trabalhadores dos seus próprios fornecedores;
 - aceitem ser objecto de auditorias a fim de avaliar e melhorar, de forma contínua, o cumprimento destes princípios.
-

- Direitos Humanos e Comunidades locais

Identificamos, prevenimos e remediamos os impactos negativos das nossas actividades sobre as comunidades locais (tais como, os incómodos sonoros, olfactivos, etc.). Implementamos mecanismos de recolha de queixas e mantemos um diálogo regular com as nossas partes interessadas locais, recorrendo a peritos.

- Direitos Humanos e Segurança

Quando os prestadores de serviços de segurança ou as forças governamentais (exército, polícia...) intervêm para proteger o nosso pessoal e as nossas instalações, certificamo-nos de que têm formação adequada e denunciaremos qualquer incidente à direcção.

..... 
**«A TOTAL ADERE AOS PRINCÍPIOS VOLUNTÁRIOS SOBRE
A SEGURANÇA E OS DIREITOS HUMANOS. COMO SE
TRADUZ ISSO EM CONCRETO?»**

A protecção dos seus colaboradores e das suas instalações é uma das principais prioridades do Grupo. Os prestadores de serviços de segurança, públicos ou privados, devem assegurar a gestão dos riscos em matéria de segurança, garantindo o respeito pelos direitos das comunidades locais.

A Total toma, nesse sentido, todas as medidas necessárias para garantir o respeito pelos princípios voluntários sobre a Segurança e os Direitos Humanos. Estes últimos promovem o diálogo entre os governos, as ONG e as empresas, e formulam recomendações para ajudar as indústrias extractoras a respeitar e promover os Direitos Humanos quando recorrem a prestadores de serviços de segurança, públicos ou privados.

A política de protecção do Grupo integra esses princípios, tendo sido identificados cinco domínios prioritários:

- a formalização das relações entre as filiais e os Estados para organizar a implementação de forças de segurança em conformidade com os nossos princípios;
- a transferência de equipamento, a qual deve ser considerada excepcional e ser objecto de um controlo rigoroso;
- a verificação dos procedimentos de recrutamento do pessoal das empresas de protecção;
- a participação do pessoal de protecção em uma formação específica;
- o estabelecimento de relatórios em caso de incidentes.

.....

Em conformidade com as leis aplicáveis às nossas actividades e com as regras do Grupo, o não cumprimento desses princípios pode dar lugar a sanções legais e disciplinares.

Para ir mais longe: consultar o Guia dos Direitos Humanos e o Relatório dos Direitos Humanos

AMBIENTE E SAÚDE

A nossa abordagem activa de protecção do ambiente e da saúde faz parte da nossa estratégia de desenvolvimento responsável e sustentável sobre a qual fornecemos regularmente informações de forma transparente.

Enquanto empresa responsável, comprometemo-nos a promover uma utilização eficaz e controlada das nossas fontes de energia e dos produtos que propomos. Temos em conta a evolução das necessidades e expectativas dos consumidores.



A natureza e a extensão das nossas actividades, situadas por todo o mundo, podem expor-nos, aos nossos colaboradores e às nossas partes interessadas, a diferentes tipos de riscos sanitários. Enquanto empresa responsável, a Total faz da protecção da saúde no dia-a-dia uma prioridade absoluta, onde quer que seja que nos encontremos. Cabe a cada um de nós ser igualmente vigilante e disciplinado no seu nível para proteger a saúde de todos: estão disponíveis acções de sensibilização e de formação.

Para ir mais longe: consultar a Carta SSEQ e as Regras de Ouro



2



O CÓDIGO DE CONDUTA E OS COLABORADORES DO GRUPO



O Código de Conduta especifica os princípios de vida colectiva e individual para os colaboradores no seio do Grupo.

Estamos convencidos de que o nosso desenvolvimento é indissociável da confiança e do respeito existentes entre o Grupo e os seus colaboradores, bem como entre os próprios colaboradores. Cada colaborador deve velar pelo respeito do Código de Conduta nas suas actividades diárias.



1. A saúde e a segurança das pessoas

O Grupo zela pela protecção da saúde e da segurança das pessoas e por ajudar cada colaborador a assegurar a sua protecção e a dos seus colegas através de acções de sensibilização e de formação.

2. A liberdade de associação e de negociação colectiva

O Grupo está atento à criação de condições de trabalho que permitam o respeito pelas pessoas, a liberdade de associação e de negociação colectiva. Nenhuma forma de assédio é tolerada.

3. O compromisso político

O Grupo respeita a vida privada dos colaboradores. Em matéria de envolvimento na esfera política, os colaboradores têm o direito de participar, a título individual em actividades políticas, referindo claramente que não representam o Grupo e informando a sua hierarquia de qualquer actividade susceptível de provocar um conflito de interesses.

4. A declaração de conflito de interesses

Qualquer conflito de interesses existente ou potencial em que se encontre um dos trabalhadores deve ser objecto de uma declaração. Algumas regras permitem evitar a ocorrência de situações de conflito de interesses, como não aceitar qualquer tipo de interesse em um concorrente, um fornecedor ou um cliente sem autorização prévia escrita da sua hierarquia; não exercer uma outra actividade profissional, fora do Grupo, sem autorização prévia da sua hierarquia.

5. A prevenção do abuso de informação privilegiada

O Grupo dá uma importância particular à prevenção do abuso de informação privile-

giada e proíbe a utilização de informações privilegiadas e confidenciais para comprar ou vender acções ou outros títulos de uma empresa cotada em Bolsa.

6. O respeito pela confidencialidade

O Grupo zela pelo respeito dos dados pessoais dos seus colaboradores. Cada colaborador compromete-se a preservar a confidencialidade das informações e a assegurar a protecção do nosso património imaterial. Nesse âmbito, é proibida qualquer divulgação de informações de carácter confidencial e de segredos e processos protegidos por patentes ou que o possam ser.

7. O respeito pelos colaboradores

O Grupo promove comportamentos que levem a que todos se sintam bem-vindos e parte integrante das nossas entidades, sendo a diversidade uma questão que diz respeito a todos.

8. A promoção da diversidade

A Total assegura o desenvolvimento de competências profissionais e de carreira de cada colaborador sem discriminação de qualquer tipo, nomeadamente de origem, de sexo, de idade, de deficiência, de orientação ou de identidade sexual, ou pertença a uma organização política, sindical ou a uma minoria. O nosso pessoal é recrutado em função das necessidades e das qualidades próprias de cada candidato. O Grupo respeita o pluralismo religioso e a liberdade, de cada um dos seus colaboradores, de aderir a uma corrente religiosa.

9. A comunicação e o dialogo

O Grupo associa os seus colaboradores ao seu desenvolvimento, favorecendo a difusão de informações pertinentes, a concertação e a instauração de um diálogo permanente.

3



O GRUPO E AS SUAS PARTES INTERESSADAS



Os nossos valores acompanham o nosso crescimento contínuo, em benefício de todas as nossas partes interessadas, colaboradores, accionistas, clientes, fornecedores, participando, simultaneamente, no desenvolvimento económico e social dos países onde estamos presentes.

É por esse motivo que o Código de Conduta especifica os compromissos e as expectativas do Grupo em relação às suas partes interessadas.

PAÍSES DE ACOLHIMENTO

Os princípios orientadores relativos às empresas e aos Direitos Humanos, adoptados pela Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas em 2011, reconhecem as obrigações que incumbem aos Estados de respeitar, proteger e pôr em prática os direitos humanos.

A Total actua respeitando o ambiente e a cultura dos países nos quais está presente.

A Total respeita a soberania dos países de acolhimento e não intervém nem no funcionamento nem no financiamento da vida política. A Total reserva-se, no entanto, o direito de expressar junto dos governos, se for o caso, a sua posição sobre os assuntos relativos às suas actividades, aos seus colaboradores e aos seus accionistas, bem como as suas convicções quanto à importância de respeitar os Direitos Humanos.

COMUNIDADES LOCAIS

O Grupo respeita os direitos das comunidades locais, identificando, prevenindo e limitando qualquer impacto negativo sobre o seu ambiente e o seu modo de vida, e remediando-o se for o caso. A Total procura, sistematicamente, instaurar o diálogo o mais a montante possível, para estabelecer relações duradouras com as suas comunidades, e está atenta às suas oportunidades de desenvolvimento.



Mecanismos de reclamação e medidas correctivas são concebidos e postos em prática, em particular em função dos grupos vulneráveis, entre os quais as populações autóctones.



«QUAIS SÃO AS MEDIDAS CONCRETAS IMPLEMENTADAS PARA MANTER O DIÁLOGO COM AS COMUNIDADES LOCAIS?»

As actividades do Grupo suscitam diversas expectativas da parte das comunidades locais, em termos de emprego, de desenvolvimento, etc. São formadas equipas locais para levar a cabo discussões a esse respeito com as suas comunidades. Para as acompanhar no terreno, a Total propõe-lhes uma série de ferramentas:

- uma directiva social que estabelece os principais procedimentos aplicáveis ao conjunto das actividades do Grupo, como a consulta regular das partes interessadas, o conhecimento do contexto local ou a instauração de um plano de acção social e de um sistema de governação;
- guias internos sobre o diálogo com as partes interessadas e sobre os procedimentos de tratamento das queixas;
- uma ferramenta de gestão da relação com as partes interessadas: «SRM+». Permite recolher a opinião de terceiros, através de conversas com as comunidades locais, e elaborar um plano de acção comum para responder às suas expectativas.



CLIENTES

O Grupo fornece produtos e serviços de qualidade aos seus clientes, procurando sempre contribuir com o melhor desempenho, a um preço competitivo.

Atenta às necessidades dos seus clientes, a Total controla, avalia e melhora constantemente os seus produtos, os seus serviços, a sua tecnologia e os seus processos, de forma a assegurar a qualidade, a segurança, a eficácia energética e a inovação em cada etapa dos processos de elaboração, produção e distribuição.

Temos o cuidado de assegurar a confidencialidade dos dados que os nossos clientes nos confiam, respeitando as regulamentações relativas aos dados pessoais.



«VOCES QUEREM SER RECONHECIDOS COMO UMA EMPRESA RESPONSÁVEL. O QUE FAZEM PARA MELHORAR OS DESEMPENHOS AMBIENTAIS DOS Vossos PRODUTOS, EM PARTICULAR PARA RESPONDER AO DESAFIO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS?»

A Total tem em conta o impacto das alterações climáticas sobre a evolução da energia e faz evoluir o cabaz energético que produz e comercializa junto dos seus clientes: maior integração da cadeia de gás, investimento na produção e na distribuição de electricidade com baixa produção de carbono, investimento na biomassa, quer na forma de biocarburante, quer na forma de biogás ou de poços de carbono, contribuindo para a manutenção das florestas.

Concretamente, isso significa que a Total ambiciona fazer

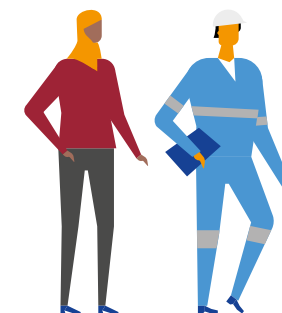
diminuir, de forma progressiva, a intensidade de carbono do seu cabaz energético de 15% entre 2015 e 2030, e em mais de 25% em 2040. Para esse fim, o Grupo implementou um indicador de intensidade de carbono que traduz as emissões de GEE do conjunto do cabaz energético posto à disposição dos nossos clientes durante o seu período de vida.

Para saber mais: Consultar o Relatório sobre o Clima

FORNECEDORES

Com os seus fornecedores, o Grupo zela pelos interesses de cada parte, no respeito de condições contratuais claras e negociadas de forma justa. Essa relação assenta sobre três pilares: o diálogo, o profissionalismo e o respeito dos compromissos.

A Total escolhe fornecedores com capacidade para fazer negócios de forma responsável.





..... **i**
«ENQUANTO FORNECEDORES, TEMOS DE CUMPRIR NORMAS EQUIVALENTES ÀS VOSSAS. COMO SE TRADUZ O COMPROMISSO DA TOTAL EM MATÉRIA DE INTEGRIDADE?»

O compromisso do Grupo em matéria de integridade necessita do envolvimento de cada um para garantir um comportamento colectivo exemplar. A realização dos objectivos em matéria de integridade no seio da Total e no âmbito das suas relações comerciais, implica lutar contra todas as formas de corrupção, rejeitar as práticas fraudulentas, evitar e declarar as situações de conflito de interesse e, em última análise, respeitar o direito da concorrência, bem como os nossos compromissos.

Estas expectativas encontram-se enunciadas nos Princípios Fundamentais nas Aquisições do Grupo. Para obter mais informações e exemplos, poderá consultar o Guia Prático sobre Integridade e a directiva sobre os Princípios Fundamentais nas Aquisições.



OS PARCEIROS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
O Código de Conduta da Total aplica-se no seio de todos os empreendimentos comuns (*joint-venture*) que o Grupo dirige ou dos quais é o operador.

Nos outros casos, o Grupo faz tudo ao seu alcance para que os dirigentes ou o operador da *joint-venture* apliquem princípios equivalentes aos enunciados no Código de Conduta da Total.

..... **i**
«SOMOS PARCEIROS DA TOTAL NO ÂMBITO DE UMA JOINT-VENTURE. QUAIS SÃO AS VOSSAS EXPECTATIVAS NO QUE TOCA À SEGURANÇA?»

O Grupo privilegia a selecção dos seus parceiros industriais e comerciais segundo a capacidade dos mesmos em respeitar o Código de Conduta da Total, nomeadamente no que se refere à segurança, à saúde, ao ambiente e à qualidade.

O Grupo deve ser informado de todas as regras e procedimentos adoptados pela *joint-venture*, bem como das mo-

dalidades de aplicação destes últimos, devendo todos os problemas ser submetidos às instâncias decisoras apropriadas da *joint-venture*.

O Grupo trabalha igualmente com os seus parceiros para promover e apoiar a adopção, pela *joint-venture*, de regras e princípios equivalentes aos da Total em matéria de segurança.

.....

ACCIONISTAS

A Total empenha-se em merecer a confiança dos seus accionistas com a finalidade de assegurar a rentabilidade e a perenidade do investimento dos mesmos. O Grupo fornece-lhes regularmente informações transparentes e completas, e mantém um diálogo construtivo com os mesmos por intermédio de diversos canais de comunicação.

O Grupo está atento às suas expectativas, preocupações e questões, seja qual for o tema. Tudo isto respeitando as regulamentações bolsistas aplicáveis e com contas que reflectem, de forma fiel, as operações do Grupo.



«OS PROJECTOS DA TOTAL PODEM APRESENTAR RISCOS EM MATÉRIA DE RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS OU DE INTEGRIDADE. COMO SE ASSEGURAM DA APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ENUNCIADOS NO VOSSO CÓDIGO DE CONDUTA?»

Antes de qualquer investimento numa zona de risco, o Grupo certifica-se de que está em condições de respeitar a legislação e a regulamentação aplicáveis e que as suas actividades podem

ser levadas a cabo no respeito pelo Código de Conduta da Total. Para ajudar os seus colaboradores a respeitar essas exigências, o Grupo realiza acções de formação e publicou várias normas e documentos, tais como o Guia dos Direitos Humanos e o Guia Prático da Integridade. Para assegurar a correcta aplicação do nosso Código de Conduta, confiámos a avaliação ética das nossas actividades a terceiros independentes. O Grupo participa, igualmente, em iniciativas tais como a Iniciativa para a Transparência nas Indústrias Extractoras (ITIE) e os Princípios voluntários sobre a segurança e os Direitos Humanos.



4



O CÓDIGO DE CONDUTA NO DIA-A-DIA



O Comité de Ética do Grupo

O Comité de Ética do Grupo garante o respeito do Código de Conduta e zela pela sua correcta implementação.

MISSÃO

Mais precisamente, o Comité de Ética do Grupo está encarregado de:

- velar por uma grande difusão do Código de Conduta e propor todas as modificações que considerar necessárias;
- escutar, apoiar e aconselhar os colaboradores, bem como as outras partes interessadas;
- receber os alertas relativos do Código de Conduta e certificar-se do seu tratamento;
- formular recomendações às equipas dirigentes sobre todos os assuntos éticos e chamar a atenção das mesmas para qualquer risco que possa pôr em causa as nossas actividades por motivos éticos;
- examinar, se for o caso, qualquer comunicação relativa à ética no Grupo, nomeadamente com as organizações internacionais, governamentais e não governamentais;
- participar, mediante pedido, na elaboração de práticas ou de políticas locais específicas;
- formular recomendações às entidades do Grupo encarregadas da formação, para integrar a apresentação do Código de Conduta no âmbito de sessões de formação, em particular as destinadas aos novos colaboradores e à direcção.

O Comité de Ética do Grupo está encarregado de escutar, apoiar e aconselhar os colaboradores.



O Comité de Ética trabalha em estreita colaboração com a direcção Pessoal e Responsabilidade Social e com a direcção Jurídica do Grupo, e pode solicitar a ajuda de qualquer entidade do Grupo na sua missão.

O Comité de Ética é apoiado por uma rede mundial de “Ethics Officers”, subordinados aos “Country Chairs” e que são os pontos de referência nos seus respectivos países para as questões relacionadas com a ética e com o Código de Conduta.



© Alexandre Surre

O Comité de Ética está autorizado a organizar visitas a todas as instalações ou a todas as filiais do Grupo. Avaliações éticas são realizadas por terceiros com a finalidade de verificar a aplicação do nosso Código de Conduta, e o(a) Presidente do Comité de Ética do Grupo assegura um acompanhamento dos resultados.

O/A Presidente do Comité de Ética do Grupo informa regularmente o Comité Executivo, bem como o Comité de Governação e de Ética do Conselho de Administração.



COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DO COMITÉ DE ÉTICA

O Comité de Ética é composto por um(a) Presidente no-

meado(a) pelo Presidente-Director-geral e por membros pertencentes aos principais ramos de actividade do Grupo. Estes últimos são nomeados pelo Comité Executivo por proposta do(a) Presidente do Comité de Ética.

Todos os membros do Comité de Ética são colaboradores do Grupo, possuindo colectivamente um bom conhecimento das suas actividades e tendo demonstrado a independência e a liberdade de espírito necessárias para o exercício da sua missão.

O/A Presidente do Comité de Ética do Grupo depende directamente do Presidente-Director-geral.



Para falarmos

Devemos todos zelar pela correcta aplicação do Código de Conduta. O Grupo promove um clima de diálogo que permita a cada um expressar as suas preocupações no que se refere ao nosso Código de Conduta.

Para obter aconselhamento ou participar uma situação da qual tenha conhecimento e que possa constituir um incumprimento do Código de Conduta da Total, poderá proceder de diversas formas, consoante o que lhe parecer mais adequado:

- ▶ contactar o seu responsável hierárquico;
- ▶ dirigir-se ao responsável pelos recursos humanos da sua entidade;
- ▶ contactar o Ethics Officer ou o Compliance Officer da sua entidade;
- ▶ recorrer ao Comité de Ética do Grupo, escrevendo para o seguinte endereço: ethics@total.com.

Não hesite: a pessoa a quem recorrer saberá orientar o seu pedido para a entidade ou o serviço competente em função do assunto do mesmo (Segurança, Integridade, Direitos Humanos, ou qualquer outro assunto relacionado com a ética).

As informações por si transmitidas serão tratadas com a maior confidencialidade. O Grupo não tolera qualquer acção de represália exercida contra um trabalhador que partilhe, de boa fé, as suas preocupações relativas à aplicação deste Código de Conduta.

As partes interessadas externas podem, igualmente, contactar o Comité de Ética para qualquer questão relativa à aplicação do Código de Conduta da Total.



«COMO SABER SE UMA SITUAÇÃO REPRESENTA UM PROBLEMA DE ÉTICA?»

Face a uma dúvida sobre o respeito do Código de Conduta, faça-se primeiro as seguintes perguntas:

- Esta acção/decisão é legal?
- Está desprovida de qualquer interesse pessoal?
- Que efeito teria se fosse mencionada em um artigo de imprensa?
- Como seria interpretada dentro de cinco anos?
- Tem um impacto negativo sobre as partes interessadas?

Poderá, igualmente, consultar os outros guias e documentos conexos (consulte a secção «Referências»).



Referências úteis

REFERÊNCIAS INTERNAS

O procedimento de recurso ao Comité de Ética e o conjunto de regras éticas da Total estão disponíveis na Intranet para os colaboradores e no site do Grupo: www.total.com

GUIAS



Guia dos Direitos Humanos

Este guia facilita a compreensão e a correcta aplicação da política da Total em matéria de direitos humanos. Vem completar o Código de Conduta e outros recursos utilizados pelo Grupo no âmbito do seu processo de diligência razoável.



Relatório sobre o Clima

Um documento editado desde 2016 que tem três objectivos principais: partilhar a nossa ambição para 2035, que construímos tendo como referência o cenário 2 °C da AIE – Especificar a maneira como consideramos as consequências do mesmo nas nossas decisões – Fazer o ponto da situação sobre as acções já postas em prática ou em fase de construção.



Relatório dos Direitos Humanos

Este Relatório baseia-se na norma de comunicação “UN Guiding Principles Reporting Framework” (Quadro de Relatórios dos Princípios Orientadores das Nações Unidas) (publicada em Fevereiro de 2015). Os riscos relevantes do Grupo são identificados e a forma como o Grupo os gere encontra-se aí detalhada.



Guia prático sobre a consideração do facto religioso

Este guia fornece respostas concretas às perguntas dos colaboradores do Grupo sobre o facto religioso na empresa. Promove a tolerância face às crenças de cada um, respeitando as diferenças.



Guia prático da Integridade

Este guia apresenta o compromisso do Grupo em matéria de integridade. Articula-se em redor de cinco prioridades:

- a luta contra a corrupção,
- a rejeição de práticas fraudulentas,
- a declaração dos conflitos de interesse,
- o respeito pelo direito da concorrência e dos nossos compromissos.



Guia dos Direitos Humanos para os juristas de M&A

Este Guia Prático descreve o papel dos juristas, em particular dos que estão encarregados das operações de fusão e aquisição («M&A» – Mergers & Acquisitions), para garantir o respeito, por parte do Grupo, dos seus compromissos de não prejudicar os Direitos Humanos e de ter em conta os impactos negativos das suas actividades.

FORMAÇÕES



- As Questões da Ética
- Prevenção da corrupção

Consulte todas as informações sobre o assunto em [Click & Learn](#)

POLÍTICAS PRINCIPAIS, DIRETIVA E REGRAS



- Programa de Conformidade Anticorrupção
- Programa de Integridade
- As Regras de Ouro da Segurança
- Princípios Fundamentais nas Aquisições
- Política Social (documento interno)
- Consideração dos riscos e dos impactos de HSA na preparação de uma operação de aquisição ou de cessão
- Regulamento interno do Conselho de Administração

CARTAS



- Carta de Segurança, Saúde, Ambiente e Qualidade
- Carta das Populações Autóctones
- Carta de Ética do lobbying
- Código de Ética Financeira
- Carta da gestão de riscos, do controlo interno e da auditoria
- Carta de utilização dos recursos informáticos e de comunicação



IndustriALL

Assinatura de um acordo mundial com a IndustriALL Global Union.

Em Janeiro de 2015, a Total reforçou o seu compromisso de empregador responsável assinando um acordo mundial com a IndustriALL Global Union. Esta federação sindical representa 50 milhões de trabalhadores em 140 países.

http://www.total.com/sites/default/files/atoms/files/accord_mondial_social_vf.pdf

REFERÊNCIAS EXTERNAS

Para saber mais sobre os compromissos da Total, consulte os "sites" destas organizações internacionais:



O Global Compact das Nações Unidas

Este Pacto é uma iniciativa que reúne milhares de empresas convidadas a apresentar um relatório anual denominado «Comunicação sobre o progresso» em redor de dez princípios relativos aos Direitos Humanos, às normas do trabalho, ao ambiente e à luta contra a corrupção.

<http://www.unglobalcompact.org/Languages/french>



Os princípios orientadores das Nações Unidas relativos às empresas e aos Direitos Humanos

O Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas adoptou em 2011 um conjunto de princípios que esclarecem os papéis e responsabilidades dos Estados e das empresas em matéria de direitos humanos.

http://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_FR.pdf



International
Labour
Organization

A Organização Internacional do Trabalho

A OIT é uma agência das Nações Unidas que publica convenções e normas internacionais com o objectivo de promover o direito ao trabalho, encorajar a criação de empregos decentes, desenvolver a protecção social e reforçar o diálogo social no domínio do trabalho.

<http://www.ilo.org/global/lang--fr/index.htm>



Os princípios voluntários sobre a segurança e os Direitos Humanos

Os VPSHR (Voluntary Principles on Security and Human Rights) são uma iniciativa que reúne representantes das empresas extractoras, dos Estados e da sociedade civil com o objectivo de propor conselhos práticos sobre a avaliação dos riscos e as relações com as forças de segurança, públicas e privadas.

[\(http://www.voluntaryprinciples.org/\)](http://www.voluntaryprinciples.org/)



A iniciativa para a transparência nas indústrias extractoras

(Extractives Industries Transparency Initiative – EITI): A EITI é uma iniciativa que reúne representantes das empresas extractoras, dos Estados e da sociedade civil, com vista a aumentar a transparência das transacções entre os governos e as indústrias petrolíferas e mineiras.

<http://eiti.org/fr>



Os princípios orientadores da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico destinados às empresas multinacionais

Estes princípios são um conjunto de recomendações relativas ao emprego, aos Direitos Humanos, ao ambiente, à publicação de informações, à luta contra a corrupção, à concorrência e à fiscalidade. Estes princípios foram actualizados várias vezes desde a sua primeira adopção em 1976. A última revisão foi aprovada em 2011.

<http://www.oecd.org/fr/daf/inv/mne/48004355.pdf>



A IPIECA

Criada em 1974, a Associação mundial de estudos de questões ambientais e sociais do sector petrolífero e do gás ajuda os industriais deste sector a melhorar os seus desempenhos sociais e ambientais através da elaboração, promoção e partilha de boas práticas. Os seus grupos de trabalho permitiram a publicação de um certo número de ferramentas, tais como o kit de formação sobre os direitos humanos ou os guias práticos sobre a integração dos direitos humanos nos estudos de impacto ambiental, social e sanitário, ou sobre o processo de diligência razoável em matéria de direitos humanos.

<http://www.ipieca.org>

PARTNERSHIP AGAINST CORRUPTION INITIATIVE (PACI)

A Total aderiu à PACI (Iniciativa de Parceria Contra a Corrupção) em 2016. Esta iniciativa constitui uma plataforma destinada à partilha de experiências e de boas práticas. Além disso, dá início a acções colectivas ao incentivar o diálogo entre as empresas e o conjunto das partes interessadas (Estados, organizações internacionais, ONG, etc.). A iniciativa PACI conta, actualmente, com cerca de uma centena de membros.



total.com



A Total é um actor importante no sector da energia, que produz e comercializa carburantes, gás natural e electricidade de baixo carbono. Os nossos 100 000 colaboradores estão empenhados na produção de uma energia melhor, mais segura, mais acessível, mais limpa e ao alcance da maioria das pessoas. Presentes em mais de 130 países, a nossa ambição é tornarmo-nos a maior empresa em energia responsável.



TOTAL S.A.
2, place Jean Millier - La Défense 6
92400 Courbevoie - France
Tel. : +33 (0)1 47 44 45 46
Capital social : 6 707 740 337,50 euros
542 051 180 RCS Nanterre
www.total.com